



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5338, 24 de outubro de 2023.

EMENTA: NOMEIA SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores a seguir elencados para desempenharem a função de autoridade sanitária, conforme atribuições definidas na Lei nº 322 de 28 de abril de 1998.

- Lais Zache Roque - Médica Veterinária
- Julia Maria de Assis Lima - Analista de Serv. Afins - Enfermagem
- Tony Teixeira Leite - Assistente de Saúde Municipal - Farmácia
- Gabriel Fraga de Souza - Odontólogo
- Alexandre Camisk Veronez - Fisioterapeuta
- Alessandra Scheffer Costa - Nutricionista

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4948 de 11 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 24 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 24/10/2023
16:29:54

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 24/10/2023.



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***. Data:
24/10/2023 17:08:18

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 24/10/2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

www.marilandia.es.gov.br/Chave: cca28080-e0ce-4244-a208-7919cd839912
DECRETO Nº 005338/2023